



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFDPAr

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA		CNPJ 33.519.114/0001-00		
Endereço Av. São Sebastião, nº 2819 - B. Nossa Senhora de Fátima				
Cidade Parnaíba	UF PI	CEP 64202-020	DDD/Telefone (86)	e-mail reitoriaufdpar@ufpi.edu.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio João Paulo Sales Macedo				
CPF 632737643-68		Cargo/Função Reitor Pro Tempore		
Coordenador do Instrumento Darlene Silva dos Santos				
Cargo/Função Coordenadora		Setor de Trabalho Curso de Administração		
Matrícula 261.35.62		e-mail darlenesantos@ufpi.edu.br		
Telefone Fixo:		Celular: 86 99412-0042		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI		CNPJ 06.665.129/0001-03		
Endereço Av. Campos Sales, 1046 - Centro				
Cidade Teresina	UF PI	CEP 64.000-300	DDD/Telefone (86) 3216-1300	e-mail juliocesarfilho@pi.sebrae.com.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Júlio César de Carvalho Lima Filho				
CPF 996.027.923-53		Cargo/Função Diretor Superintendente		

– DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE

Denominação SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI		CNPJ 06.665.129/0001-03		
Endereço Av. Campos Sales, 1046 - Centro				



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

Cidade Teresina	UF PI	CEP 64.000-300	DDD/Telefone (86) 3216-1300	e-mail delano@pi.sebrae.com.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Delano Rodrigues Rocha				
CPF 828.714.263-68		Cargo/Função Diretor Técnico		
Coordenador do Instrumento ISABELA KARINNE SOUSA RIBEIRO CARNEIRO				
Cargo/Função Gerente Regional		Setor de Trabalho Unidade Regional de Parnaíba		
CPF: 872.586.843-87		e-mail isabela@pi.sebrae.com.br		
Telefone Fixo: (86) 3322-4688		Celular: (86) 99428-0268		

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPa E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI	Início: 13/06/2024	Término: 13/06/2034
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
<p>O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de um programa de Capacitação de Empreendedores, por meio de workshops, mentorias e apoios institucionais, a ser realizado no Estado do Piauí, com o objetivo de estimular o empreendedorismo local e promover o desenvolvimento econômico sustentável na região, conforme detalhado no plano de trabalho em anexo.</p>		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>Este Acordo de Cooperação tem como objeto Desenvolvimento de um Programa conjunto de fomento ao empreendedorismo e têm dentre seus objetivos apoiar a criação e/ou o desenvolvimento de ideias que promovam incentivar e consolidar uma cultura empreendedora, por meio de um conjunto de ações que oportunize o fortalecimento dos mercados locais e conseqüentemente o regional e nacional através da implementação de processos empreendedores oriundos de diversos agentes da sociedade, com vistas a identificar e atender os segmentos com potencialidade de crescimento e desenvolvimento, para promoção de geração de renda, de modo a efetivar o desenvolvimento econômico e sustentável. E tendo em vista que, ambas as instituições suscitam em seu interim, a promoção do referido desenvolvimento, este acordo se faz imprescindível para assegurar parceria mútua para efetivar as ações em prol do desenvolvimento do empreendedorismo sob a base científica dos atores que permeiam o contexto institucional das respectivas organizações, a saber UFDPa e SEBRAE PIAUÍ.</p>		



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

Partindo do pressuposto que a região norte do estado do Piauí, detém um celeiro de produção científico através da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, tem-se com isso, a premissa de constituí-la como uma alternativa de cidade inteligente, pois, o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR (2020, p. 75-77) acrescenta à sua informação, em sua Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, as recomendações de que as cidades inteligentes devem “usar iniciativas de economia solidária, compartilhada, criativa, circular e colaborativa”, usando essas iniciativas para “criar soluções de modo a atender as diferentes realidades locais e gerar oportunidades para todas as pessoas”, ou seja, as cidades inteligentes devem proporcionar economias alternativas e inovadoras para a diversidade e, nesse ponto, pode estar incluída assim, a parceria entre a IES e o SEBRAE-PI, para a concretização de grandes oportunidades através de ações que promovam geração de renda por meio do empreendedorismo, oportunizando crescimento e desenvolvimento econômico, ambiental, social e político. E aliado a isso, o mesmo ministério recomenda que as cidades que partem dessa premissa devem buscar a competitividade em serviços digitais urbanos, ou seja, procurar formas de garantir competitividade aos denominados “ecossistemas (conjunto e relações de pessoas e instituições que desenvolvem tecnologia e inovar) de serviços digitais urbanos”, bem como recomenda a essas cidades apoiar cadeias produtivas e esses ecossistemas nos territórios, “de modo a reduzir desigualdades socioeconômicas e espaciais”, entre outros conselhos que podem ir ao encontro da implantação da integração entre os que firmam esta parceria.

Importa destacar os impactos envolvidos na implantação da parceria do termo de cooperação técnica atentam para o prescrito pelo SEBRAE (2020, p. 8-10), diante de duas capacidades que atuam em conjunto como instrumento de uma instância que promovem desenvolvimento do empreendedorismo, incubação de projetos, dentre outras ações, que precisam ser desenvolvidas para que a mesma possa prosperar, isto é, a Capacidade de Inovação (I – CAP), sendo a capacidade de um lugar (uma cidade, região, país) abrigar o desenvolvimento de concepções novas para o mundo e conduzi-las ao impacto (econômico, social ou outro). Já a Capacidade de Empreendedorismo (E–CAP), segundo o mesmo SEBRAE, diz respeito à capacidade empreendedora e o ambiente de negócios, com vistas à formação de novas empresas, “desde os primeiros estágios de STAKTUP, passando pelo ganho de escala (SCALE-UP) ”.

Na continuidade da atenção dada às prescrições do SEBRAE (2020, p. 8-10), é oportuno lembrar que a combinação das capacidades de inovação e de empreendedorismo dentro de uma determinada cidade, região ou país produz as incubadoras de alto impacto, “que são um motor crítico para a geração de novas soluções para problemas importantes para a criação de postos de trabalho de longo prazo”, bem como “em última instância, para alavancar a prosperidade econômica e social”. Daí a objetividade dos impactos envolvidos na implantação da cooperação técnica em evidência resultar, em consonância com o SEBRAE, no fato de que os impactos resultarão da combinação entre as capacidades citadas.

Nesse âmbito, os atores reportados de acordo com o SEBRAE (2020, p. 12-13), estando conectados por redes formais e informais, bem como operando sob um contexto institucional, podem tanto apoiar desenvolver a atuação nas redes dos atores norteados por ambas as instituições como de significativa importância para o contexto do qual estão inseridas.

BRASIL. MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional. **Carta Brasileira para Cidades Inteligentes.** Brasília-DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt->



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

br/assuntos/desenvolvimento-regional/projeto-andus/carta-brasileira-para-cidades-inteligentes. Acesso em: 18 mar. 2020.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Ecosistemas de Empreendedorismo inovadores e inspiradores**. Brasília-DF, 2020. Disponível em: <https://anprotec.org.br/site/2020/06/anprotec-e-sebrae-lancam-ebook-sobre-ecossistemas-de-empreendedorismo-inovadores/>.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Desenvolvimento do Programa conjunto de fomento ao empreendedorismo., se dará através:

- Da identificação de empreendedores, projetos de empreendimentos passíveis de apoio para fomentar o espírito empreendedor, e estimular a formação e consolidação de sociedades civis e comerciais, especialmente micro e pequenas empresas.
- Da aproximação da UFDPAr em parceria com o SEBRAE PIAUÍ dos setores produtivos, de modo a valorizar o empreendedorismo e fortalecer a cultura de interação com as empresas e toda cadeia produtiva no âmbito da região norte do estado como um todo.
- Do desenvolvimento de ações que contribuam para o desenvolvimento local, regional e nacional, através da aplicação do capital humano em atividades empreendedoras;
- Da realização de capacitação de servidores, acadêmicos e comunidade externa em empreendedorismo, inovação e gestão de negócios por meio de eventos de atualização profissional, tecnológica e cultural promovendo a melhoria contínua do capital humano das organizações.
- Da promoção de acesso dos empreendimentos incubados aos recursos e serviços de apoio tecnológico e de suporte técnico da UFDPAr e do SEBRAE PI de forma compartilhada para implantação e gerenciamentos dos novos empreendimentos;
- Da disponibilização espaço físico, facilidades e serviços básicos de infraestrutura aos empreendimentos incubados mediante condições e obrigações estabelecidas nos instrumentos jurídicos celebrados entre a UFDPAr e SEBRAE PI e demais personalidades físicas ou jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFDPAr:

- a) Disponibilizar espaço físico e mentores para apoiar os empreendedores no desenvolvimento de seus projetos;
- b) Oferecer cursos, treinamentos e capacitações em áreas relevantes para o empreendedorismo, como finanças, marketing e gestão de negócios;
- c) Incentivar a criação de incubadoras de empresas e espaços de coworking para promover a inovação e o desenvolvimento de novas ideias e projetos;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

- d) Realizar eventos e feiras de empreendedorismo para estimular a troca de experiências e networking entre os participantes do programa.
- e) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo;

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

- a) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- b) Disponibilizar espaço físico e mentores para apoiar os empreendedores no desenvolvimento de seus projetos;
- c) Identificar e selecionar empreendedores e projetos que possam se beneficiar do programa;
- d) Estabelecer parcerias com outras instituições e organizações que possam contribuir para o desenvolvimento do empreendedorismo na região;
- e) Realizar eventos e feiras de empreendedorismo para estimular a troca de experiências e networking entre os participantes do programa.
- f) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Acordo;

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
<ul style="list-style-type: none"> ● Captação de projetos de empreendimentos passíveis de acompanhamento e incubação. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Promoção de atividades de apoio institucional de captação e desenvolvimento de ideias de negócios inovadores com vistas a potencialidades de incubação; ● Levantamento e mapeamento de pesquisas com potencialidade de geração de produtos ou serviços inovadores; 	06/2024	06/2034



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

<ul style="list-style-type: none"> Promoção de atividades de parceria com os setores produtivos no âmbito de instituições parceiras e da comunidade como um todo que busquem promover um ambiente propício à inovação e ao empreendedorismo para o surgimento e a viabilização de novos negócios. 	<ul style="list-style-type: none"> Criação de agenda para realização de eventos de integração entre os parceiros com temáticas de interesse comum. Realização de visitas técnicas com acompanhamento de professores orientadores aos empreendimentos parceiros; 	06/2024	06/2034
<ul style="list-style-type: none"> Do desenvolvimento de ações que contribuam para o desenvolvimento local, regional e nacional, através da aplicação do capital humano em atividades empreendedoras; 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação e desenvolvimento de Pesquisa e Extensão Tecnológica; Desenvolvimento de serviços e projetos de pesquisa e extensão interinstitucionais voltados para Desenvolvimento do empreendedorismo; Criação do Centro de Talentos para os alunos egressos da UFDPAr. 	06/2024	06/2034
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação de servidores, acadêmicos e comunidade externa em empreendedorismo, inovação e gestão de negócios. 	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento, organização e realização de Atividades de capacitação em Empreendedorismo e suas nuances para diferentes públicos; Planejamento, Organização e realização de eventos de na área de empreendedorismo, inovação, gestão de negócios atualização profissional, tecnológica e cultural promovendo a melhoria contínua do capital humano das organizações. Planejamento, organização e aplicação de processos de internalização das práticas inovativas e empreendedoras corporativas. 	06/2024	06/2034



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

8 – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

9 – APROVAÇÃO

Parnaíba - PI, 13 de junho de 2024

Júlio César de Carvalho Lima Filho
Representante da Partícipe

João Paulo Sales Macedo,
Reitor da UFDPAr

Delano Rodrigues Rocha
Representante da Partícipe

Isabela Karinne Sousa Ribeiro Carneiro
Coordenadora da execução do plano de
trabalho no âmbito da Partícipe

Darlene Silva Dos Santos
Coordenadora da execução do plano de
trabalho no âmbito da UFDPAr

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

2024 - Plano de Trabalho UFDPAr_SEBRAE

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=98-EB-78-65-45-2E-91-CA-16-15-92-10-71-49-61-D5-C1-E3-FE-27> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 98-EB-78-65-45-2E-91-CA-16-15-92-10-71-49-61-D5-C1-E3-FE-27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Isabela Ribeiro - 872.***.***-87** - 13/06/2024 12:15:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

✓ **joao paulo sales macedo - 632.***.***-68** - 13/06/2024 16:46:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***0

✓ **DARLENE SANTOS - 825.***.***-91** - 13/06/2024 17:05:20

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***6

✓ **Julio Cesar Filho - 996.***.***-53** - 20/06/2024 16:47:35

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***4

✓ **Delano Rocha - 828.***.***-68** - 20/06/2024 17:15:58

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***7

